

Urgentíssimo

Ofício Nº 11 G/SG/AFEPA/SGEAM/PARL

Brasília, em 02 de abril de 2019.

Senhora Primeira-Secretária da Mesa Diretora,

Faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 91/19, de 22 de março de 2019, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o requerimento de informação (RIC) nº 154/2019, de autoria do deputado Alencar Santana Braga (PT/SP), o qual transmite "requerimento de informações ao ministro de Estado das Relações Exteriores, com vistas ao necessário esclarecimento sobre a designação de general brasileiro para atuar no exterior sob o comando do exército norte-americano".

2. Permito-me, de início, esclarecer que o tema objeto do requerimento de informação em apreço não é de responsabilidade primária do Itamaraty, mas sim do Ministério da Defesa (MD), no contexto do caráter rotineiro do intercâmbio entre as Forças Armadas de Brasil e Estados Unidos. A presente resposta possui, portanto, caráter geral, e informações referentes a tópicos específicos poderão ser obtidas junto ao MD.

3. De acordo com o Ministério da Defesa, a oferta do cargo de subcomandante para interoperabilidade do Comando Sul foi transmitida oficialmente

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Brasília - DF

ao Exército Brasileiro (EB) em setembro de 2017. Trata-se de função relacionada ao assessoramento quanto a exercícios e operações de assistência humanitária e socorro a desastres, com vistas à coordenação de esforços entre Forças Armadas do continente, e não há relação de comando sobre as tropas ou ações operacionais. De natureza rotativa entre as nações amigas, teve como primeiro país convidado o Chile, para o período 2017-2018. É vinculado ao Acordo do Programa de Intercâmbio de Pessoa Militar Não Recíproco e tem duração de um a dois anos, sem prorrogação.

4. A partir da oficialização do convite, tiveram lugar os procedimentos necessários à ocupação da vaga, por meio de processo de seleção realizado pelo Exército Brasileiro, que resultou na indicação do General de Brigada Alcides Valeriano de Faria Júnior para a posição. Ainda não há data confirmada pelo Comando Sul para o início da atuação do general brasileiro.

5. Por suas características não-operacionais, o intercâmbio em apreço encontra amparo legal no Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cooperação em Matéria de Defesa. Os artigos 1 e 2 do referido instrumento, em vigor desde 12 de abril de 2010, estabelecem as regras e modalidades de cooperação em matéria de defesa, incluindo expressamente, dentre suas modalidades, o intercâmbio de oficiais das forças armadas dos signatários. O caráter não-operacional e a manutenção dos vínculos hierárquicos do Oficial-General com o Exército Brasileiro não indicam, portanto, o



Fls. 3 do Ofício N° 11 G/SG/AFEPA/SGEAM/PARL

risco de atuação de militar brasileiro em temas relativos à soberania de outro Estado.

Atenciosamente,

  
ERNESTO ARAÚJO  
Ministro de Estado das Relações Exteriores